

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL 3892 de 2020)

Dê-se aos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 3892, de 2020, a seguinte redação:

**“Art. 1º** Esta Lei autoriza a utilização de recursos oriundos de repasses federais por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em ações preventivas e de viabilização do retorno às aulas presenciais, **bem como para retomada, andamento e finalização de obras já iniciadas**, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (Covid19).” (NR)

**“Art. 2º** Os recursos de que tratam o artigo 1º poderão ser utilizados por parte dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal nas seguintes ações:

.....

IV – contratação de mão-de-obra extraordinária para atender às necessidades de distanciamento social em salas de aulas;

V – demais ações preventivas para evitar o contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) de estudantes, profissionais e familiares; e

**VI - retomada, andamento e finalização de obras já iniciadas que possam estimular a geração de empregos em nível local e regional, conforme regulamento.”** (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 3892/2020, da ilustre Senadora Kátia Abreu, visa a permitir que recursos destinados por repasses federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações sanitárias de combate à pandemia do coronavírus possam ser usados para ações que permitam a retomada das aulas, como

SF/20974.78303-99

adequação da infraestrutura escolar, compra de álcool em gel e equipamentos de proteção individual, treinamento e contratação de profissionais, entre outras.

A iniciativa é louvável, pois a maioria dos entes federados, principalmente os pequenos municípios, não dispõe de recursos próprios suficientes para arcar com tais medidas, fundamentais para promover a volta às aulas com mais segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação, além de suas famílias.

De fato, os recursos federais destinados aos entes federados para ações sanitárias de enfrentamento ao coronavírus não foram totalmente utilizados. [Segundo dados da Controladoria Geral da União \(CGU\)](#), foram disponibilizados R\$ 46,78 bilhões para a referida ação 21C0 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus), dos quais foram executados R\$ 27,72 bilhões.

A emenda que propomos permite que esses recursos não executados, além de atender ações necessárias para a retomada das aulas presenciais, possam ser destinados para geração de empregos em âmbito local e regional com a retomada e finalização de obras já iniciadas. Assim como a retomada das aulas, acreditamos que a retomada do emprego é fundamental para promover a retomada econômica.

[Segundo dados da Pnad/IBGE](#) divulgados recentemente, o Brasil tinha perdido 3 milhões de postos de trabalhos formais até agosto, totalizando 12,9 milhões de desempregados. Além disso, a pandemia afetou de forma drástica cerca de 27 milhões de trabalhadores informais. A Pesquisa também mostra que há ainda grupo de pessoas que gostaria de trabalhar, mas não procurou emprego por causa da pandemia ou por falta de trabalho perto de casa, somando 18,5 milhões de pessoas.

São essas as evidências que nos levam a apresentar a presente emenda, solicitando o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

DEM/RR

SF/20974.78303-99